



Estado do Rio de Janeiro  
**Município de Miguel Pereira**

**DECRETO Nº 5.964 DE 03 DE MAIO DE 2021**

Regulamenta a Lei nº 3.695, de 03 de maio de 2021, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 550.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.695, de 03 de maio de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 02 – R\$ 180.000,00 (Recursos Convênio Estado)**  
**FONTE 03 – R\$ 50.000,00 (Recursos SUS)**  
**FONTE 05 – R\$ 320.000,00 (Recursos Royalties União)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.122.012.1.057 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 (CORONAVÍRUS)

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 180.000,00
33.90.36.99.03	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros	R\$ 50.000,00
33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 320.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.122.012.1.057 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 (CORONAVÍRUS)

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.30.05.02	Material Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R\$ 180.000,00
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 50.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 320.000,00
----------------	--	----------------



Estado do Rio de Janeiro  
**Município de Miguel Pereira**

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 03 de maio de 2021.

  
**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIGUEL PEREIRA  
EST. DO RIO

Publicado em 05 / 05 / 2021  
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 05 bim.º 675

Rúbrica P. Pinto

Mat. 012450